



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: CAA- DER Capivari

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 53/2022

Data: 26/01/2022

Assunto: Comunicado CAA nº 02/2022 – Atribuição de Aulas 2022

Comunicado CAA nº 02/2022 – Atribuição de Aulas 2022

Considerando o término do processo inicial de atribuição de classes e aulas – 2022 em 25/01/2022, 17h solicita-se:

1. O limite de carga horária a ser atribuída **não deverá ultrapassar as 32 aulas permitidas**, observou-se que durante o processo de atribuição alguns docentes tiveram aulas duplicadas e outros ultrapassaram esse limite, portanto:

- consultar no menu SED > Atribuição Inicial > Consultar Atribuições Contratado e Candidato, a carga horária já atribuída ao docente, se for o caso em questão retirar as aulas excedentes, de acordo com a ordem/dia da atribuição;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- considerar para esse limite as aulas de ATPI, de acordo com a Resolução SEDUC 133/21

## 2. Verificar para **TODOS OS DOCENTES com aulas atribuídas dos IF:**

- Se a carga horária da expansão ultrapassou o limite posto pelo Art. 17 a Portaria CGRH 18 e suas alterações:

*“Ao docente, independente da situação funcional e da jornada de trabalho, poderão ser atribuídas, no máximo, 06 (seis) aulas dos componentes curriculares da expansão da carga horária do Ensino Médio, quando a opção da unidade escolar for pela transmissão, remota (não presencial), das aulas pelo aplicativo digital do Centro de Mídias da Educação de São Paulo – CMSP”.*

**Atenção:** se isso ocorreu, deverá ser excluído o que ultrapassar o limite e verificar junto ao docente a condição de alteração de aulas.

- Entrar em contato com o docente e dar ciência sobre a organização das ATPIs, de acordo com os anexos da Resolução SEDUC 133/2021 e se for o caso excluir as aulas que ultrapassam a carga horária. Há na SED uma funcionalidade para que as aulas sejam retiradas devido as ATPIs, conforme já informado no Comunicado DER Capivari nº 08/22

## 3. Destacamos que a Aba 2 - **Associação está fechada:**

- Para que possam fazer as correções necessárias, **no sistema de associação professor na classe:** SED – Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição de Aula > Cadastrar Associações “Aba 2”, **deverá aguardar a programação da folha de pagamento de fevereiro a ser informada oportunamente pela SEFAZ e replicada pelo CEPAG.**

- 

## 4. Verificar junto aos docentes que tiveram aulas atribuídas recentemente:

- Se os IF atribuídos possuem sua correspondência semestral;
- 

## 5. Constituição/composição de carga horária verificar:

- Junto aos docentes que ainda podem ter mais aulas atribuídas a prerrogativa de completarem suas respectivas cargas, principalmente com aulas dos IF. Para isso a



equipe além de explicar sobre a arquitetura dos NEM deverá também dispor sobre os Mappas e o amparo do CMSP nas formações.

6. As aulas de eletivas atribuídas a docentes de forma que venha impedir a possibilidade do agrupamento de acordo com o Boletim CGRH 361/21, também poderão ser revistas.

7. **Acertar as vigências** dos componentes (IF) e cursos que são semestrais:

**1º Semestre:**

Início da vigência: 26/01/2022

Término da vigência: 25/07/2022

**2º Semestre:**

Início da vigência: 26/07/2022

Término da vigência: 31/01/2023

8. A **Etapa da Atribuição de aulas durante o ano**, aguarda o término da atribuição inicial em todas as DES para se iniciar

Responsável:  
CAA DER Capivari

De acordo:  
Edivilson Cardoso Rafaeta  
Dirigente Regional de Ensino  
DER Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br